

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DOEL-TCEES 22.03.2019 – Edição nº 1334, p. 10.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância no processo que menciona.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso II da Resolução TC nº 302, de 18 de abril de 2017, e em atendimento ao disposto no art. 16, Parágrafo único, da Resolução TC nº 303, de 18 de abril de 2017.

Considerando a delegação de competência inserta na Portaria N nº 053, de 07 de junho de 2017.

Considerando as motivações apresentadas no Processo TC nº 1618/2019-6 pelo Presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de março de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância referente ao Processo TC nº 1618/2019-6.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Corregedor

Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 22.03.2019